



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIENTÍFICA



Dados da Origem:

|                     |                                                                                            |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| BO                  | 1451874/2024 - 25º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - UMUARAMA                                  |
| IP ONLINE           | 327222/2024 - 07. SUBDIVISAO POLICIAL - UMUARAMA                                           |
| OFÍCIO REQUISITANTE | 3615/2024 - 07. SUBDIVISAO POLICIAL - UMUARAMA                                             |
| PROCESSO            | 0015313-09.2024.8.16.0173 - VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - SEÇÃO INFRACIONAL - UMUARAMA |
| PROCESSO            | 0015314-91.2024.8.16.0173 - 2ª VARA CRIMINAL - UMUARAMA                                    |

REQUISITANTE: DELEGADO ADAILTON RIBEIRO JUNIOR

Identificação do Laudo:

PCP - UETC - UMUARAMA - PERÍCIA  
CRIMINAL

LAUDO PERICIAL  
139.601/2024

CASO Nº: 841516



Senha de acesso: BX4MAFDJ  
www.policiacientifica.pr.gov.br

Dados da Ocorrência:

NATUREZA DO EXAME: EXAME NAS NUMERAÇÕES IDENTIFICADORAS

LOCAL DO EXAME: AVENIDA RONDÔNIA, 3299 - ZONA VI - UMUARAMA

ENVOLVIDO(S): EM PODER DE: ARTHUR ARAÚJO DE OLIVEIRA, GUILHERME  
WUTKE LESCANO, HABINADABY DE MOURA ALMEIDA MACHADO,  
NICOLAS FERNANDO ROCHA DA SILVA.

Destinatário:

07. SUBDIVISAO POLICIAL - UMUARAMA - DELEGADO ADAILTON  
RIBEIRO JUNIOR

PERITO OFICIAL CRIMINAL ALEX MALEZAN

Data da Solicitação: 26/11/2024  
Data da Designação: 27/11/2024  
Data do Laudo Gerado: 28/11/2024

LP 139.601/2024

Avenida da Estação, 2400 - ZONA VI - CEP 87503020 - UMUARAMA - PR

Telefone: +55(44) 36396262 - www.policiacientifica.pr.gov.br

Este documento é propriedade da Polícia Científica do Paraná e seu conteúdo  
não pode ser copiado ou revelado a terceiros sem autorização expressa.

A reprodução deste documento somente é permitida na íntegra, sendo proibida a reprodução parcial.

Este laudo foi assinado digitalmente. Para verificação de sua autenticidade, caso impresso, a autoridade deverá efetuar o acesso através do portal <http://www.policiacientifica.pr.gov.br> e realizar o download do PDF assinado para comparação.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJLKL G28SV 85C7B 5A7LD

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJV39 WWD74 J6DSZ YPZUU



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIENTÍFICA



LAUDO Nº 139.601/2024

LAUDO DE EXAME DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR

Aos vinte seis dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de **Umuarama** e na **Polícia Científica do Paraná**, foi designado o Perito **Alex Malezan**, para proceder ao exame no veículo adiante descrito, a fim de ser atendida a solicitação constante no Ofício sob nº **3615/2024**, datado de 26 de Novembro de 2024 e oriundo da **7ª Subdivisão Policial de Umuarama**, para instruir autos do **BO 1451874/2024** e **IP 327222/2024**.

Em consequência, o perito procedeu ao exame solicitado, relatando-o com verdade e com as circunstâncias relevantes, da forma como segue:

1 MOTIVO DA PERÍCIA

Depreende-se da leitura do ofício supracitado, que a perícia tem a finalidade de examinar as sequências alfanuméricas identificadoras do veículo abaixo descrito.

2 DO VEÍCULO

Trata-se de um veículo automotor, do tipo **AUTOMOVEL**, da marca/modelo **GM/PRISMA MAXX**, de cor **PRETA**, ano de fabricação/modelo **2007/2008**, ostentando placas de licenciamento **DWH5875**. A Figura 1 mostra o veículo em tela.



(a) Região anterolateral esquerda.



(b) Região posterolateral direita.

Figura 1: Tomadas fotográficas do veículo em tela.

Este laudo foi assinado digitalmente. Para verificação de sua autenticidade, caso impresso, a autoridade deverá efetuar o acesso através do portal <http://www.policiacientifica.pr.gov.br> e realizar o download do PDF assinado para comparação. Laudo gerado em 28/11/2024 às 23:15:15.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJLKL G28SV 85C7B 5A7LD

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJV39 WWD74 J6DSZ YPZUU



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIENTÍFICA



LAUDO Nº 139.601/2024

3 DO EXAME

O veículo em apreço foi examinado no pátio anexo à delegacia solicitante, no dia 28 de Novembro de 2024, por volta das 14h45min. Com relação às sequências alfanuméricas identificadoras do veículo, foram observados:

3.1 Número de Identificação do Veículo (NIV)

Esta sequência alfanumérica para o veículo periciado se encontra gravada na face superior do assoalho. Ao exame deste suporte, constatou-se a sequência alfanumérica “9BGRM69808G168005”, íntegra e sem sinais ou vestígios de adulteração (Figura 2). Quanto aos demais elementos de identificação que originalmente repetem a numeração do chassi, constatou-se a série 8G168005 gravada nos vidros e nas etiquetas destrutíveis, ambos íntegros e sem sinais de adulteração.



Figura 2: Tomada fotográfica do NIV (9BGRM69808G168005).



Figura 3: Vidro com a série da numeração do chassi (8G168005).



Figura 4: Etiqueta destrutível com a numeração do chassi (8G168005).

3.2 Sequência identificadora do Motor:

Esta sequência alfanumérica para o veículo periciado se encontra gravada no bloco do motor. Após a devida limpeza deste suporte, constatou-se a sequência alfanumérica “M80040929”, íntegra e sem sinais de adulteração (Figura 5).

Este laudo foi assinado digitalmente. Para verificação de sua autenticidade, caso impresso, a autoridade deverá efetuar o acesso através do portal <http://www.policiacientifica.pr.gov.br> e realizar o download do PDF assinado para comparação.

Laudo gerado em 28/11/2024 às 23:15:15

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJLKL G28SV 85C7B 5A7LD

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJV39 WWD74 J6DSZ YPZUU



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIENTÍFICA



LAUDO Nº 139.601/2024



Figura 5: Tomada fotográfica da sequência identificadora do motor (M80040929).

4 CONCLUSÃO

As numerações identificadoras do chassi e motor do veículo, na ocasião do exame, restavam **íntegras**, não possuindo sinais ou vestígios de adulteração.

5 ENCERRAMENTO

Este laudo foi redigido pelo Perito que o subscreve em 3 páginas timbradas, ilustrando-o 5 figuras. E são essas as declarações que em sua consciência tem o Perito a fazer. E, por nada mais haver, deu-se por findo o exame solicitado que de tudo se lavrou o presente laudo que vai devidamente datado e assinado digitalmente pelo Perito.

Alex Malezan  
Perito Criminal  
assinado digitalmente

Este laudo foi assinado digitalmente. Para verificação de sua autenticidade, caso impresso, a autoridade deverá efetuar o acesso através do portal <http://www.policiacientifica.pr.gov.br> e realizar o download do PDF assinado para comparação.

Laudo gerado em 28/11/2024 às 23:15:15

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJLKL G28SV 85C7B 5A7LD

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJV39 WWD74 J6DSZ YPZUU